

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 043/86:

Suplementa Dotação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito 'Adicional Suplementar, num total de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), para reforço da dotação do Orçamento do Município de São Mateus, que discrimina:

0:0		CÂMARA MUNICIPAL
3-1-1-0	-	Pessoal
		TOTAL Cz\$150.000.00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional autorizado nesta Lei, advirá do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de 1985, nos termos do art. 43 § 1º, Inciso ' l, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua 'publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Esta do do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Vallas Batista Oliveira Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 043/86

Registrada e publicada na secretaria desta Prefei tura, na data supra.

Secretario Municipal de Gabinete.